
PROJETO DE LEI Nº 019 /2025, DE 20 MAÇRO DE 2025.
(CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município de Tocantinópolis ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal, na forma do art.64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tocantinópolis autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Tocantins, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Floriano Santos - Setor Aeroporto, identificado na Matrícula nº 4123, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tocantinópolis - TO, com área total de 3.109,96 m² (três mil cento e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), descrito conforme segue:

I - Perímetro e confrontações:

1. Inicia-se no vértice P-374, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, com coordenadas N 9.300.075,05m e E 231.434,77m;

2. Segue confrontando com o Fórum da Comarca de

Tocantinópolis, com azimute de $103^{\circ}25'16''$, por uma distância de 64,61m até o vértice P-21 (N 9.300.060,06m e E 231.497,62m);

3. Segue confrontando com a Rua Floriano Santos, com azimute de $199^{\circ}19'38''$, por uma distância de 52,23m até o vértice P-25 (N 9.300.010,77m e E 231.480,33m);

4. Segue confrontando com a Viela de Acesso, com azimute de $288^{\circ}16'49''$, por uma distância de 9,37m até o vértice P-27 (N 9.300.013,71m e E 231.471,43m);

5. Segue com azimute de $288^{\circ}52'32''$, por uma distância de 52,50m até o vértice P-30A (N 9.300.030,69m e E 231.421,75m);

6. Segue confrontando com a Área dos Pioneiros Mirins, com azimute de $160^{\circ}20'53''$, por uma distância de 46,23m até o vértice P-37A, ponto inicial do perímetro, totalizando 224,94m de perímetro.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente à instalação e construção de uma sede do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo vedada qualquer outra destinação que não seja de interesse público vinculada às atividades ministeriais.

Parágrafo único. Caso o imóvel não seja utilizado para a finalidade prevista no caput no prazo de cinco anos, contado da data de assinatura do termo de doação, reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Tocantinópolis.

Art. 3º - O Ministério Público do Estado do Tocantins assumirá integralmente todas as despesas com escrituração, registro, tributos, taxas, obras, infraestrutura e demais encargos necessários para o pleno uso do imóvel.

Parágrafo único. O Município de Tocantinópolis exime-se de quaisquer ônus financeiros decorrentes da transferência e utilização do imóvel doado.

Art. 4º - A doação será formalizada mediante Termo de Doação, assinado entre o Município de Tocantinópolis e o Ministério Público do Estado do Tocantins, devendo ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 20 de março de 2025.

FABION GOMES DE
SOUSA:19696213115

Digitally signed by FABION GOMES DE SOUSA:19696213115
(DN: cn=FABION GOMES DE SOUSA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=B, ou=RSB e CPF A1, ou=SEM
BRANCO, ou=20250319000017, ou=Brasilia, ou=FABION GOMES DE SOUSA:19696213115
serial=1, email=fabion.gomes@rsb.gov.br)

FABION GOMES DE SOUSA

Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a doação do imóvel de propriedade do Município de Tocantinópolis ao Ministério Público do Estado do Tocantins, para a construção de uma nova sede da instituição, visando melhorar a infraestrutura dos serviços prestados à sociedade.

A doação desse terreno urbano, localizado na Rua Floriano Santos - Setor Aeroporto, e identificado na Matrícula nº 4123 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tocantinópolis, permitirá a edificação de um novo espaço adequado às necessidades do Ministério Público.

Atualmente, a sede do Ministério Público encontra-se em um prédio que já não comporta de maneira eficiente as demandas da instituição, limitando o atendimento ao público e a execução de suas funções essenciais. Com a construção da nova sede, o órgão poderá oferecer melhor estrutura para promotores, servidores e cidadãos, garantindo um ambiente mais moderno e acessível para o exercício da justiça.

Além disso, a contrapartida estabelecida nesse projeto prevê que o prédio atualmente ocupado pelo Ministério Público será revertido ao patrimônio do Município de Tocantinópolis, possibilitando sua utilização para outros serviços públicos de interesse da comunidade. Essa destinação permitirá que o município

